



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

**EDITAL Nº 272, de 04 de Dezembro de 2017 - CHAMADA PÚBLICA DE INTENÇÃO
PARA REMOÇÃO**

O REITOR substituto do Instituto Federal Catarinense, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, torna pública a abertura das inscrições da chamada pública para os interessados em remoção interna de Técnico-administrativos em Educação e Professores do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, para movimentação e preenchimento do seu quadro de pessoal, conforme estabelecido a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Remoção a pedido, a critério da Administração, é o deslocamento do servidor, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, mediante contrapartida de vaga ocupada ou livre.

1.2 A chamada pública será regida por este edital e se destina aos servidores efetivos do IFC com interesse na remoção a pedido, a critério da Administração.

1.3 A remoção somente ocorrerá quando da liberação e preenchimento das vagas no ano de 2017 para os cargos previstos no quadro 1:

Quadro 1

CARGO	NÍVEL	CAMPUS	QUANT. VAGAS
Auxiliar em Administração	C	Indefinido	Indefinido
Técnico em Audiovisual	D	Indefinido	Indefinido
Técnico em Laboratório/Áreas: agroecologia ou análises clínicas ou automação ou biologia ou eletromecânica ou eletrotécnica ou informática ou mecânica ou química.	D	Indefinido	Indefinido
Técnico em Assuntos Educaçãoais	E	Indefinido	Indefinido
Técnico em Secretariado	E	Indefinido	Indefinido

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC

Instituto Federal Catarinense – Reitoria

PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO			
CARGO	CLASSE	CAMPUS	QUANT. VAGAS
Área: Atendimento educacional especializado OU Educação Especial	D	Indefinido	Indefinido
Área: Atendimento educacional especializado OU Educação Especial Titulação: com pós-graduação* (*atuação também em curso de graduação) Área 1: Deficiência Sensoriais e outras atividades inerentes à Educação Especial;	D	Camboriú	1
Área: Atendimento educacional especializado OU Educação Especial Titulação: com pós-graduação* (*atuação também em curso de graduação) Área 2: Transtornos Globais do Desenvolvimento e Deficiência Intelectual e outras atividades inerentes à Educação Especial	D	Camboriú	1
Área: Atendimento educacional especializado OU Educação Especial Titulação: com pós-graduação* (*atuação também em curso de graduação) Área 3: Altas Habilidades/Superdotação e outras atividades inerentes à Educação Especial.	D	Camboriú	1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC

Instituto Federal Catarinense – Reitoria

1.4 O Instituto Federal Catarinense ainda não dispõe das vagas constantes no quadro 1. Existe apenas uma possibilidade de liberação das vagas pelo Ministério da Educação.

1.5 Não existe Campus definido para as vagas, bem como não há previsão do quantitativo de vagas.

Parágrafo único. As três últimas vagas são específicas para o Campus Camboriú, porém também existe apenas uma possibilidade de liberação dessas vagas.

1.6 Quando da liberação das vagas pelo Ministério da Educação, elas serão distribuídas entre os Campi e Reitoria. Não necessariamente todas as Unidades serão contempladas com vagas.

1.7 Os servidores interessados deverão se inscrever optando **por uma única unidade** para onde tenha a intenção de ser removido(a) dentre os 15 Campi e Reitoria.

1.8 A inscrição nesta chamada pública não implica na obrigatoriedade de concessão da remoção ao solicitante, apenas gera a inscrição nesta chamada pública.

1.9 A efetiva remoção dependerá do recebimento das vagas no ano de 2017 para o Campus de intenção de destino do inscrito.

1.10 As vagas quando liberadas pelo Ministério da Educação deverão obrigatoriamente ser preenchidas/nomeadas na unidade origem, ainda no ano de 2017, sob pena de não ocorrer a remoção.

1.11 Tendo em vista o tempo limitado para o Instituto Federal Catarinense realizar as nomeações, o servidor inscrito não poderá em hipótese nenhuma desistir da intenção de remoção após o encerramento das inscrições.

Parágrafo único. Após a homologação do resultado, caso haja liberação de vaga para a unidade de destino (unidade para o qual o servidor tem a intenção de remoção), automaticamente será oferecida a vaga da unidade de origem (unidade atual do servidor), para candidato classificado em Concurso vigente.

1.12 Caso não haja a liberação das vagas pelo Ministério da educação no ano de 2017, este edital não produzirá efeitos.

1.13 Quando do provimento da vaga na unidade de origem será encaminhado ao servidor e ao Diretor/Pró-Reitor um e-mail informando que a remoção deverá ser efetuada de acordo com o que consta no item 6.

2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA DE INTENÇÃO PARA REMOÇÃO

2.1 São condições para participação no processo:

a) não ter sofrido nenhuma das penalidades previstas no artigo 127, da Lei nº 8.112/1990, nos últimos 12 (doze) meses, imediatamente anteriores à data de publicação do presente Edital.

b) ser ocupante do mesmo cargo/área da vaga pretendida (conforme concurso público)

c) o Regime de trabalho do candidato será o mesmo do regime de trabalho da vaga pretendida;

d) não possuir processo de redistribuição em andamento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC

Instituto Federal Catarinense – Reitoria

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o servidor deverá certificar-se dos termos deste edital.

3.2 As inscrições serão admitidas somente via e-mail à Comissão da chamada pública de intenção para remoção, no endereço eletrônico movimentacao.edital@ifc.edu.br, no período de **05/12/2017 a 07/12/2017 até as 18h00min**. Não serão aceitas inscrições encaminhadas para outro endereço eletrônico, assim como, não serão aceitas inscrições e/ou alterações encaminhadas após prazo estabelecido.

3.2.1 Para efetivar a inscrição o servidor deverá:

a) acessar o Formulário de Inscrição (Anexo I) do edital;

b) preencher corretamente o Formulário de Inscrição (Anexo I), servidor e Diretor-Geral/Pró-reitor, e enviar por meio de seu e-mail institucional para o endereço eletrônico da Comissão da chamada pública de intenção para remoção.

3.2.2 Das inscrições encaminhadas, a DGP anexará relatório do sistema Siape onde consta eventuais aplicações de penalidades administrativas previstas no artigo 127 da Lei n. 8.112/1990, nos últimos 12 (doze) meses, imediatamente anteriores à data de publicação do presente Edital. Igualmente, solicitará à CORREGEDORIA informações se o servidor responde a processo administrativo disciplinar.

3.2.3 A DGP emitirá o Mapa de Tempo de Serviço do servidor.

3.3 O (a) servidor(a) deverá indicar uma única unidade para onde deseja ser removido(a) dentre os 15 Campi e Reitoria.

3.4 Tendo em vista o tempo limitado para o Instituto Federal Catarinense realizar as nomeações, o servidor inscrito não poderá em hipótese nenhuma desistir após o fechamento das inscrições.

3.5 O servidor poderá alterar ou cancelar sua inscrição até o último dia e hora do prazo estabelecido no item 3.2, mediante o mesmo procedimento. No caso da alteração, deverá preencher o Formulário de Alteração de Inscrição (Anexo II) com as alterações necessárias e enviar via e-mail para o endereço eletrônico da Comissão da chamada pública de intenção para remoção, solicitando a alteração, sendo considerada a última inscrição realizada. Para cancelar a inscrição deverá o servidor preencher o Formulário de Cancelamento de Inscrição (Anexo III) e enviar, via e-mail, até o último dia do prazo estabelecido no item 3.2, para o endereço eletrônico da Comissão da chamada pública de intenção para remoção, solicitando o cancelamento.

3.6 As informações constantes do Formulário de Inscrição, Formulário de Alteração de Inscrição e Formulário de Cancelamento de Inscrição, serão prestadas sob inteira responsabilidade do servidor.

3.7 A Administração não se responsabilizará por solicitações de inscrição, alteração e cancelamento não recebidas por motivos de ordem técnica, falha de comunicação, congestionamento de linha, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.8 A constatação de má-fé nas declarações prestadas pelos servidores acarretará as cominações legais pertinentes, além da anulação do ato de remoção, se já efetivado, sem qualquer ônus para a Administração.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC

Instituto Federal Catarinense – Reitoria

3.9 A efetivação da remoção pelo candidato implica em:

- a) Comprometimento em desempenhar suas atividades administrativas no setor em que for localizado pela Direção-Geral do Campus ou Pró-Reitoria para o qual solicitou remoção.
- b) Adequação aos horários estabelecidos pela Direção do Campus ou Reitoria;
- c) Em caso de setor com jornada flexibilizada a entrada ou saída de novos servidores deverá ser avaliada em conformidade com o previsto na Portaria Normativa nº 006/2016.
- d) Conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste EDITAL e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A homologação das inscrições será publicada no dia **08/12/2017 até as 18h00min**

4.2 As inscrições efetuadas em desacordo com os itens acima, as que não atendam aos requisitos do item 2, ou com ausência de qualquer dos documentos solicitados, não serão homologadas pela Comissão da chamada pública de intenção para remoção.

4.3 Caberá pedido de reconsideração das inscrições não homologadas a ser encaminhado à Comissão da chamada pública de intenção para remoção, no dia **11/12/2017 até as 12h00min**, para o e-mail movimentacao.edital@ifc.edu.br.

4.4 O resultado dos pedidos de reconsideração das inscrições não homologadas será divulgado no dia **11/12/2017 até as 18h00min**.

4.5 A documentação referente às inscrições homologadas serão analisadas pela Comissão Responsável pelo Processo da chamada pública de intenção para remoção.

4.6 O servidor será selecionado com base na análise da documentação exigida, conforme item 3.

4.7 A avaliação dos pedidos de intenção para Remoção Interna, incluindo a análise dos documentos, ocorrerá no dia **08/12/2017 até as 18h00min**.

4.8 Em caso de haver mais de um servidor apto concorrendo à vaga para o mesmo cargo, será considerada, para fins de classificação, a ordem de precedência que observará os seguintes critérios:

- I – maior tempo de exercício na Unidade de origem;
- II – maior tempo de exercício no IFC;
- III – maior tempo de exercício no Serviço Público Federal;
- IV – mais idoso.

5. DOS RESULTADOS

5.1 O resultado preliminar da seleção para as vagas de intenção para remoção será divulgado por cargo/área/unidade no dia **08/12/2017 até as 18h00min**.

5.2 Caberá pedido de revisão ao resultado preliminar, a ser interposto pelo servidor interessado, no dia **11/12/2017 somente até as 12h00min**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC

Instituto Federal Catarinense – Reitoria

5.3 Os pedidos de revisão deverão ser remetidos por meio do e-mail institucional do servidor, ao endereço eletrônico da Comissão da chamada pública de intenção para remoção.

5.4 A divulgação do resultado dos pedidos de revisão do resultado preliminar será divulgado no dia **11/12/2017 até as 18h00min**, por meio da internet no endereço eletrônico www.ifc.edu.br.

5.5 A homologação do resultado final do processo da chamada pública de intenção para remoção será divulgado no dia **11/12/2017 até as 18h00min**, por meio da internet no endereço eletrônico www.ifc.edu.br.

5.6 Do resultado da revisão e do resultado final do Processo da chamada pública de intenção para remoção não caberá pedido de reconsideração ou recurso.

5.7 Após a homologação do resultado, caso haja liberação de vaga para a unidade de destino, ou seja, unidade de intenção para remoção do inscrito, automaticamente será oferecida a vaga da unidade de origem (unidade atual do servidor), para candidato classificado em Concurso vigente.

6. DA REMOÇÃO

6.1 O servidor, aprovado na chamada pública de intenção para remoção, será removido para a unidade de destino se houver a liberação da respectiva vaga pelo Ministério da Educação no ano de 2017 e, em contrapartida, a unidade de destino ofertará à unidade de origem uma vaga, a qual deverá ser provida, ainda no ano de 2017, por um candidato classificado em concurso público vigente.

6.2 Tendo em vista o tempo limitado para o Instituto Federal Catarinense realizar as nomeações, o servidor inscrito não poderá em hipótese nenhuma desistir após o fechamento das inscrições.

6.3 A remoção dos servidores aprovados dar-se-á, por meio de Portaria do(a) Reitor(a) do IFC, quando da entrada em exercício e capacitação do servidor que venha a ocupar a vaga a ser deixada pelo removido, candidato classificado no concurso público vigente, salvo antecipação autorizada pela Direção-geral do campus de origem ou Pró-reitoria.

Parágrafo único – o servidor fica ciente que a remoção se efetivará somente após e se ocorrer o provimento da vaga na origem. Na eventualidade de não ocorrer o preenchimento da vaga na origem não será efetivada a remoção.

6.4 No interesse da Administração, a efetivação da remoção poderá ser prorrogada, para garantir a eficiência administrativa e o interesse público.

6.5 O servidor que deva ter exercício em outro município em razão de ter sido removido terá, no mínimo, dez e, no máximo, trinta dias de prazo, contados da emissão da Portaria, para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, incluído nesse prazo o tempo necessário para o deslocamento para a nova sede, inclusive para aqueles que se encontrarem licenciados ou afastados no momento da remoção.

6.6 As despesas com o deslocamento correrão exclusivamente às expensas do servidor, não sendo devida Ajuda de Custo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC

Instituto Federal Catarinense – Reitoria

6.7 Até a efetivação do ato de Remoção, o servidor deverá permanecer prestando serviços na unidade de origem.

6.8 Quando atendidos o item 6 a Direção-Geral do Campus ou Pró-reitoria deverá encaminhar Memorando Eletrônico para a DGP autorizando a Remoção do candidato selecionado, anexando Declaração Negativa de Patrimônio (incluindo materiais da TI) e biblioteca emitida pelo setor responsável.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Não caberá qualquer pagamento a título de ajuda de custo no caso de remoção a pedido da chamada pública de intenção para remoção, decorrentes da mudança de domicílio.

7.2 A remoção ficará condicionada à observação dos critérios estabelecidos neste edital.

7.3 Não serão aceitos documentos ou recursos fora das datas estabelecidas, nem justificativas para o não cumprimento dos prazos.

7.4 Todas as publicações oficiais referentes à seleção de remoção serão disponibilizadas no endereço eletrônico: www.ifc.edu.br.

7.5 Este Edital de chamada pública de intenção para remoção terá validade exclusivamente para os cargos previstos neste Edital e para o ano de 2017.

7.6 As vagas que vierem a surgir posteriormente a publicação do edital não considerarão o resultado deste processo da chamada pública de intenção para remoção e serão destinadas para um próximo edital.

7.7 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pelo(a) Reitor(a), ouvida a comissão responsável pela realização do Processo de chamada pública de intenção para remoção Interna e a Direção-Geral do Campus de destino/pró-reitoria.

Blumenau (SC), 04 de Dezembro de 2017.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
Reitor Substituto em Exercício

* A via original encontra-se assinada



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC

Instituto Federal Catarinense – Reitoria

ANEXO I
CHAMADA PÚBLICA DE INTENÇÃO PARA REMOÇÃO
EDITAL Nº 272, de 04 de Dezembro de 2017
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

(Os documentos solicitados deverão ser digitalizados e encaminhados via e-mail para a Comissão)

À Comissão de chamada pública de intenção para remoção - EDITAL Nº 272 de 04/12/2017

DADOS PESSOAIS DO INTERESSADO

Nome completo:

Matrícula SIAPE:

Telefone:

Cargo/área que ocupa:

Campus/Unidade de Lotação/Origem:

Regime de trabalho:

Vem mui respeitosamente, **apresentar inscrição** que confirma sua intenção no Edital de chamada Nº 272, de 04/12/2017, **para o Campus/Unidade** _____, à vaga _____.

Declara sob as penas da Lei que:

() possui os requisitos exigidos para inscrição, conforme estabelecido no Edital de chamada pública de intenção para remoção, aceitando todas as exigências deste processo;

() tem conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

() **tem ciência de que após encerramento das inscrições não poderá desistir da vaga pleiteada.**

() **tem ciência que a inscrição nesta chamada pública não implica na obrigatoriedade de concessão da remoção ao solicitante, apenas gera a inscrição nesta chamada pública.**

() **tem ciência que a remoção se efetivará somente após e se ocorrer o provimento da vaga na origem. Na eventualidade de não ocorrer o preenchimento da vaga na origem não será efetivada a remoção**

() tem ciência de que não caberá pagamento a título de ajuda de custo, decorrentes do seu deslocamento.

() se responsabiliza pelas informações aqui prestadas.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Local: _____, _____, de _____, de 2017

Assinatura do Servidor

ESPAÇO A SER PREENCHIDO PELO PRÓ-REITOR OU DIRETOR DO CAMPUS EM QUE O SERVIDOR ESTÁ LOTADO

() LIBERO O(A) SERVIDOR(A). () NÃO LIBERO O(A) SERVIDOR(A).

Local e data: _____, _____ / _____ / _____

Assinatura e carimbo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC

Instituto Federal Catarinense – Reitoria

COMO PROCEDER:

- O servidor deverá remeter os documentos abaixo relacionados, devidamente digitalizados, para o e-mail da Comissão de Processo Seletivo.
- O envio do Formulário de Inscrição é de competência do interessado, deve ser feito por meio de seu e-mail institucional e estar dentro do prazo estimado no Edital de Remoção vigente.

PARA USO DA COMISSÃO:

() INSCRIÇÃO HOMOLOGADA

() INSCRIÇÃO INDEFERIDA

Local e Data

Assinatura do Presidente da Comissão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC

Instituto Federal Catarinense – Reitoria

ANEXO II CHAMADA PÚBLICA DE INTENÇÃO PARA REMOÇÃO EDITAL Nº 272 de 04/12/2017 FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO (Os documentos solicitados deverão ser digitalizados e encaminhados via e-mail para a Comissão)	
À Comissão de chamada pública de intenção para remoção - EDITAL Nº 272 de 04/12/2017	
DADOS PESSOAIS DO INTERESSADO	
Telefone: _____	
Cargo que ocupa: _____	
Campus/Unidade de Lotação/Origem: _____	
Vem mui respeitosamente, apresentar alteração de inscrição que confirma seu interesse no Edital de chamada pública de intenção para remoção Nº 272, de 04/12/2017, para o Campus/Unidade _____, à vaga de _____	
Declara sob as penas da Lei que: () possui os requisitos exigidos para inscrição, conforme estabelecido no Edital de chamada pública de intenção para remoção, aceitando todas as exigências deste processo; () tem conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento. () tem ciência de que após encerramento das inscrições não poderá desistir da vaga pleiteada. () tem ciência que a inscrição nesta chamada pública não implica na obrigatoriedade de concessão da remoção ao solicitante, apenas gera a inscrição nesta chamada pública. () tem ciência que a remoção se efetivará somente após e se ocorrer o provimento da vaga na origem. Na eventualidade de não ocorrer o preenchimento da vaga na origem não será efetivada a remoção () tem ciência de que não caberá pagamento a título de ajuda de custo, decorrentes do seu deslocamento. () se responsabiliza pelas informações aqui prestadas.	
Nestes Termos, Pede Deferimento.	
Local: _____, _____, de _____, de 2017	
_____ Assinatura do Servidor	
ESPAÇO A SER PREENCHIDO PELO PRÓ-REITOR OU DIRETOR DO CAMPUS EM QUE O SERVIDOR ESTÁ LOTADO	
() LIBERO O(A) SERVIDOR(A). () NÃO LIBERO O(A) SERVIDOR(A).	
Local e data: _____, _____ / _____ / _____	
_____ Assinatura e carimbo	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC

Instituto Federal Catarinense – Reitoria

COMO PROCEDER:

- O servidor deverá remeter os documentos abaixo relacionados, devidamente digitalizados, para o e-mail da Comissão de Processo Seletivo.

O envio do Formulário de Inscrição é de competência do interessado, deve ser feito por meio de seu e-mail institucional e estar dentro do prazo estimado no Edital vigente.

PARA USO DA COMISSÃO:

() INSCRIÇÃO HOMOLOGADA

() INSCRIÇÃO INDEFERIDA

Local e Data

Assinatura do Presidente da Comissão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

ANEXO III

CHAMADA PÚBLICA DE INTENÇÃO PARA REMOÇÃO
EDITAL Nº 272 de 04/12/2017

FORMULÁRIO DE DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO

(O formulário de desistência deverá ser digitalizado e encaminhado via e-mail para Comissão)

À Comissão de chamada pública de intenção para remoção - EDITAL Nº 272 de 04/12/2017
DADOS PESSOAIS DO INTERESSADO
Telefone:
Cargo que ocupa:
Campus/Unidade de Lotação/Origem:
Vem mui respeitosamente, apresentar <u>desistência de participação</u> no Edital de Remoção Nº 272, de 04/12/2017, para o Campus/Unidade _____, à vaga de _____
JUSTIFICATIVA:
Nestes Termos, Pede Deferimento.
Local: _____, _____, de _____, de 2017.
_____ Assinatura do Servidor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

ANEXO V

CHAMADA PÚBLICA DE INTENÇÃO PARA REMOÇÃO
EDITAL Nº 272 de 04/12/2017

CRONOGRAMA

ETAPA	DATAS
Inscrições	05/12/2017 a 07/12/2017 até as 18h00min
Publicação da Homologação das Inscrições e Resultado Preliminar	08/12/2017 até as 18h00min
Pedidos de Reconsideração das Inscrições e pedido de Revisão do Resultado Preliminar	11/12/2017 até as 12h00min
Publicação dos Resultados das Reconsiderações das Inscrições; Pedidos de Revisão do Resultado Preliminar; Publicação da Homologação do Resultado Final	11/12/2017 até as 18h00min